



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei Nº 1465/2008

Abre crédito adicional especial no orçamento do Município de Pitanga para o exercício financeiro de 2008 e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal Autorizado a abrir, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2008, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 4.256,60 (Quatro Mil Duzentos e Cinquenta e Seis reais e Sessenta Centavos)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Classificação	Especificação	Valor R\$
11	Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social	
0 0 4 4 7 9	Departamento de Promoção e Assistência Social	
11.002		
08.243.08022-15	Execução Convenio Fia/2005	
	Equipamentos e Material Permanente	
4.4.90.52.00.00		
3.3.00.000766	Transferência recursos Estado – FIA/IASP – ex. anterior	4.256,60

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações:

Classificação	Especificação	Valor R\$
11	Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social	
0 0 4 4 7 2	Departamento de Promoção e Assistência Social	
11.002		
08.243.08022-15	Execução Convenio Fia/2005	
	Material de Consumo	
3.3.90.30.00.00		
3.3.00.000766	Transferência recursos Estado – FIA/IASP – ex. anterior	4.256,60



MUNICÍPIO DE PITANGA

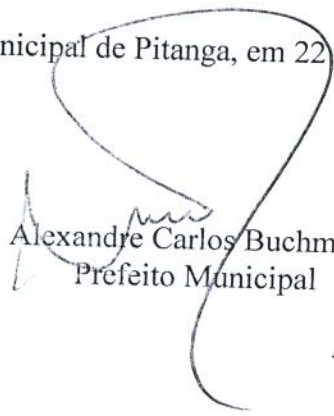
CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Art. 3º - Fica incluído no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias a ação constante deste Projeto de Lei denominada Execução Convenio Fia/2007.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de julho de 2008.


Alexandre Carlos Buchmann
Prefeito Municipal